



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 508/2013-GP

Montenegro, 1.º de julho de 2013.

Assunto: Devolução de projetos de lei

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução dos seguintes projetos de lei encaminhados a essa Colenda Câmara em 27/6:

- projeto de lei n.º 45/2013 e projeto de LC n.º 50/2013 – encaminhados através do Of. n.º 487-GP:

- Cria a Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, da Juventude e do Idoso na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Lei n.º 5.115, de 2009;

- Altera o art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores;

- projeto de lei n.º 46 e projeto de LC n.º 51/2013 – encaminhados através do Of. n.º 488-GP:

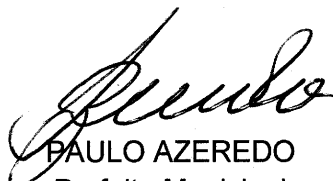
- Cria a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Lei n.º 5.115, de 2009;

- Altera o art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Esclareço que a solicitação de devolução dos projetos de lei supra se dá tendo em vista a realização de novos estudos para a apresentação dos mesmos, adequando-o às normas necessárias a sua apreciação por esse Legislativo.

Desta forma, solicito sejam os projetos de lei devolvidos ao Executivo.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Autorizo.

Em 02.07.13.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


Ver. ROSEMARY ALMEIDA
PRESIDENTA

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"